



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 984, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Civil, e das outras providências.

O Poder Executivo do Município de Anchieta faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com a Polícia Civil, visando custear despesas de caráter administrativo e operacional, na ordem até R\$ 7.000,00 (até mil reais) mensais.

Art. 2º- O custeio autorizado pelo art. 1º se realizará mediante solicitação do órgão conveniente.

Art. 3º- As despesas de correntes da execução desse convênio, correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 4º Esta lei terá vigor a contar da sua publicidade.

Anchieta (ES), em 12 de Setembro de 2014.


~~Marcus Vinícius Doeringer Assad~~
Prefeito Municipal de Anchieta